



PROCESSO N.º 1051/07

PROTOCOLO N.º 9.372.785-1

PARECER N.º 684/07

APROVADO EM 09/11/07

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
DE JACAREZINHO - FAFIJA

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Regularização das matrículas e convalidação dos estudos realizados por **ANA PAULA MARTIM** (Habilitação em Biologia), **CRISTIANE DA SILVA GARCIA** (Habilitação em Matemática), **CRISTIANO DE BRITO ESTEVAM** (Habilitação em Matemática), **LUCIANA BEGUETTO** (Habilitação em Matemática), **LUCIANA DE OLIVEIRA FRANÇA** (Habilitação em Matemática), **SIMONE CRISTINA MARTINS** (Habilitação em Matemática), **AGNALDO CARDOSO DA SILVA** (Ciências/Habilitação Química), **LUCIANA CARDOSO ARAUJO** (Ciências/Habilitação Biologia), **SIDINEI ROBES DE OLIVEIRA** (Ciências/Habilitação Biologia), **MARIA APARECIDA DOS SANTOS** (Pedagogia/Habilitações), **MARIA ROSELI DE OLIVEIRA** (Pedagogia/Habilitações), **JOSIANE DANIELLE GABRIEL** (Pedagogia/Habilitações), **MARIUSA ALVES** (Pedagogia/Habilitações), **ANA HUMENIUK** (Habilitações Integradas), **ANGELA TEREZA CAMILOTO** (Habilitações Integradas), **JULIANA DE SOUZA LIMA** (Habilitações Integradas), **KENNY BARBOSA MENDES** (Habilitações Integradas), **LEANDRA REGINA DE OLIVEIRA** (Habilitações Integradas), **ALEXANDRA FOGAÇA CARLOS** (Habilitação em Matemática), **ARIANE DE CÁSSIA LOPES** (Habilitação de Pedagogia), **DALVA DE SOUZA ROCHA** (Habilitação em Matemática), **SANDRA BRUN ALMEIDA** (Habilitação em Matemática), **ANTONIO MORAES DE OLIVEIRA** (Ciências/Habilitação Química), **ERIC DE OLIVEIRA** (Ciências/Habilitação Biologia), **GILBERTO CASSIO C. DA SILVA** (Ciências/Habilitação Biologia), **EDINA COSTA DE OLIVEIRA** (Habilitação em Matemática) e **MARIA CRISTINA SIMÕES FANTINATI** (Pedagogia/Habilitações), como "PDCS".

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício nº 0238-CES/GAB/SETI, de 14 de março de 2007, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha protocolado da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho, que, pelo Ofício n.º 089/07, de 28/02/2007, fls. 02, solicita alteração do Voto do Parecer nº 512/05-CEE/PR, para que seja acrescentado o termo: **e/ou prosseguimento de estudos**.



PROCESSO N.º 1051/07

Pela Informação da Câmara de Educação Superior, de 10/05/2007, fls. 11, este processo foi devolvido à IES “para que ingressasse com o pedido do registro de diploma à Divisão de Registro e Diplomas da UEL e, somente em caso de negativa por escrito,” deveria se reportar novamente a este Conselho”.

O processo retornou a este Conselho em 6 de setembro de 2007 por meio do Ofício nº 908/2007-CES/SETI, de 3 de setembro de 2007, fls. 12, capeando o Ofício nº 248/07, de 25 de abril de 2007, fls. 16 a 21, da Direção da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho, que alterou o pedido inicial deste processo, descrito a seguir:

(...) solicitamos a esse Egrégio Conselho Estadual de Educação, que seja feita a devida 'Convalidação de Estudos' dos alunos abaixo relacionados (processo anexo), que concluíram seus estudos nesta Instituição de Ensino Superior.

Outrossim, esclarecemos que esta solicitação, faz-se necessária para atendermos a exigência feita pelo Setor de Registro de Diplomas da UEL, para que os diplomas expedidos por esta ou outra Instituição de Ensino Superior sejam registrados.

Esclarecemos ainda, que já foram convalidados recentemente estudos de alguns alunos na mesma situação, conforme Processo Nº 190/06 – Protocolo n.º 8.519.927-7 – Parecer n.º 598/06, aprovado em 06/12/2006.

No entanto, a Câmara de Educação Superior, em 02/10/2007, pela Informação às fls. 50 e 51, reencaminha à Câmara de Legislação e Normas, tendo em vista o Parecer n.º 598/06-CEE/PR (em anexo) expressa que a “nova solicitação é de convalidação de estudos, encaminha-se o presente processo para a respectiva Câmara para análise e Parecer competente”.

2. No mérito

A Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho informa:

1) A aluna **ANA PAULA MARTIM (Habilitação em Biologia)** concluiu o curso de Ciências em 15/12/00 e a Habilitação em Matemática em 14/12/02 na (FAFIJA). Foi feita a matrícula da mesma na Habilitação de Biologia em fevereiro/03, como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, ou seja, ocorreu somente em 25/09/03, sendo portanto a data do registro do diploma, posterior a data da matrícula na Habilitação. (Fls. 16)

2) A aluna **CRISTIANE DA SILVA GARCIA (Habilitação em Matemática)** concluiu o curso em Ciências em 19/11/02 na (FIO), e a Habilitação de Matemática em 15/12/04 na (FAFIJA). Foi feita a matrícula da mesma na Habilitação em fevereiro/03, como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, ou seja, ocorreu somente em 28/11/03, sendo portanto a data do registro do diploma, posterior a data da matrícula na Habilitação. (Fls. 16)



PROCESSO N.º 1051/07

3) O aluno **CRISTIANO DE BRITO ESTEVAM (Habilitação em Matemática)** concluiu o curso de Ciências em 29/11/02 na (FIO), e a Habilitação de Matemática em 15/12/04 na (FAFIJA). Foi feita a matrícula do mesmo na Habilitação em fevereiro/03, como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, ou seja, ocorreu somente em 28/11/03, sendo portanto a data do registro do diploma, posterior a data da matrícula na Habilitação. (Fls. 16)

4) A aluna **LUCIANA BEGUETTO (Habilitação em Matemática)** concluiu o curso de Ciências em 29/11/02 na (FIO), e a Habilitação de Matemática em 15/12/04 na (FAFIJA). Foi feita a matrícula da mesma na Habilitação em fevereiro/03, como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, ou seja, ocorreu somente em 28/11/03, sendo portanto a data do registro do diploma, posterior a data da matrícula na Habilitação. (Fls. 17)

5) A aluna **LUCIANA DE OLIVEIRA FRANÇA (Habilitação em Matemática)** concluiu o curso de Ciências em 14/12/02 na (FAFIJA). Foi feita a matrícula da mesma na Habilitação em fevereiro/03, como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, ou seja, ocorreu somente em 08/01/04, sendo portanto a data do registro do diploma, posterior a data da matrícula na Habilitação. (Fls. 17)

6) A aluna **SIMONE CRISTINA MARTINS (Habilitação em Matemática)** concluiu o curso de Ciências em 29/11/02 na (FIO), e a Habilitação de Matemática em 15/12/04 na (FAFIJA). Foi feita a matrícula da mesma na Habilitação em fevereiro/03, como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, ou seja, ocorreu somente em 01/12/03, sendo portanto a data do registro do diploma, posterior a data da matrícula na Habilitação. (Fls. 17)

7) O aluno **AGNALDO CARDOSO DA SILVA (Ciências/Habilitação Química)** concluiu o curso de Ciências em 15/12/99 e Habilitação de Química em 15/12/03 nesta Faculdade, mas não veio assinar o diploma de graduação na época certa, sendo a assinatura do mesmo posterior às datas de conclusão dos cursos, ou seja em 25/10/04. Foi feita a matrícula na Habilitação de Química como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, por falta de recursos financeiros do concluinte. (Fls. 17)

8) A aluna **LUCIANA CARDOSO ARAUJO (Ciências/Habilitação Biologia)** concluiu o curso de Ciências em 15/12/00 e Habilitação de Biologia em 15/12/04 nesta Faculdade, mas não veio assinar o diploma de graduação na época certa, sendo a assinatura do mesmo posterior às datas de conclusão dos cursos, ou seja em 10/01/05. Foi feita a matrícula na Habilitação de Biologia como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, por falta de recursos financeiros da concluinte. (Fls. 17)

9) O aluno **SIDINEI ROBES DE OLIVEIRA (Ciências/Habilitação Biologia)** concluiu o curso de Ciências em 16/07/88 e Habilitação de Biologia em 15/12/89 nesta Faculdade, mas não veio assinar o diploma de graduação na época certa, sendo a assinatura do mesmo posterior às datas de conclusão dos cursos, ou seja em 06/03/06. Foi feita a matrícula na Habilitação de Biologia como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, por falta de recursos financeiros do concluinte. (Fls. 17)

10) A aluna **MARIA APARECEIDA DOS SANTOS (Pedagogia/Habilitações)** concluiu os Cursos de Pedagogia com Habilitações em Magistério da Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Orientação Educacional em 15/07/1992 e Supervisão Escolar, Ensino Fundamental e Médio em 14/12/96 nesta Faculdade, mas não veio assinar o diploma de graduação na época certa, sendo a assinatura



PROCESSO N.º 1051/07

do mesmo posterior às datas de conclusão dos cursos, ou seja em 05/11/04. Foi feita a matrícula na Habilitação de Supervisão Escolar, ensino Fundamental de Médio como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, por falta de recursos financeiros da concluinte. (Fls. 18)

11) A aluna **MARIA ROSELI DE OLIVEIRA (Pedagogia/Habilitações)** concluiu os Cursos de Pedagogia com Habilitações em Magistério da Matérias Pedagógicas do Ensino Médio em 14/12/1991 e e Orientação Educacional em 14/12/1996 nesta Faculdade, mas não veio assinar o diploma de graduação na época certa, sendo a assinatura do mesmo posterior às datas de conclusão dos cursos, ou seja em 05/11/04. Foi feita a matrícula na Habilitação de Orientação Educacional como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, por falta de recursos financeiros da concluinte. (Fls. 18)

12) A aluna **JOSIANE DANIELLE GABRIEL (Pedagogia/Habilitações)** concluiu os Cursos de Pedagogia com Habilitação em Docência: Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Ensino Fundamental (1.ª a 4.ª séries) e Matérias Pedagógicas do Ensino Médio em 15/12/2004 e Habilitações Integradas: Gestão Escolar e Planejamento de Ensino em 16/12/2005 nesta Faculdade, mas não veio assinar o diploma de graduação na época certa, sendo a assinatura do mesmo posterior às datas de conclusão dos cursos, ou seja em 20/11/06. Foi feita a matrícula na Habilitações Integradas: Gestão Escolar e Planejamento de Ensino como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, por falta de recursos financeiros da concluinte. (Fls. 18)

13) A aluna **MARIUSA ALVES (Pedagogia/Habilitações)** concluiu os Cursos de Pedagogia com Habilitação em Docência: Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Ensino Fundamental (1.ª a 4.ª séries) e Matérias Pedagógicas do Ensino Médio em 15/12/03 e Habilitações Integradas: Orientação Educacional e Supervisão Educacional em 14/12/04 nesta Faculdade, mas não veio assinar o diploma de graduação na época certa, sendo a assinatura do mesmo posterior às datas de conclusão dos cursos, ou seja em 10/11/06. Foi feita a matrícula na Habilitações Integradas: Orientação Educacional e Supervisão Educacional como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, por falta de recursos financeiros da concluinte. (Fls. 18)

14) A aluna **ANA HUMENIUK (Habilitações Integradas)** concluiu o Curso de Pedagogia com Habilitações em Administração Escolar para Exercício nas Escolas do Ensino Fundamental e Médio e Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio em 19/12/03 na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Piraju/SP e Habilitações Integradas: Orientação Educacional e Supervisão Educacional em 15/12/04 na (FAFIJA). Foi feita a matrícula da mesma na Habilitações Integradas em fevereiro/04, como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, ou seja, ocorreu somente em 30/11/04, sendo portanto a data do registro do diploma, posterior a data da matrícula na Habilitação. (Fls. 18 e 19)

15) A aluna **ANGELA TEREZA CAMILOTO (Habilitações Integradas)** concluiu o Curso de Pedagogia com Habilitação em Docência: Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Ensino Fundamental (1.ª a 4.ª séries) e Matérias Pedagógicas do Ensino Médio em 15/12/01 e Habilitações Integradas: Gestão Escolar e Planejamento de Ensino em 15/12/03 nesta Faculdade. Foi feita a matrícula da mesma na Habilitações Integradas em fevereiro/03 como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, ou seja, ocorreu somente em 14/01/05, sendo portanto a data do registro do diploma, posterior a data da matrícula na Habilitação. (Fls. 19)



PROCESSO N.º 1051/07

16) A aluna **JULIANA DE SOUZA LIMA (Habilitações Integradas)** concluiu o Curso de Pedagogia com Habilitação em Docência: Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Ensino Fundamental (1.ª a 4.ª séries) e Matérias Pedagógicas do Ensino Médio em 15/12/03 e Habilitações Integradas: Orientação Educacional e Supervisão Educacional em 15/12/04 nesta Faculdade. Foi feita a matrícula da mesma na Habilitações Integradas em fevereiro/04 como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, ou seja, ocorreu somente em 21/07/05, sendo portanto a data do registro do diploma, posterior a data da matrícula na Habilitação. (Fls. 19)

17) A aluna **KENNY BARBOSA MENDES (Habilitações Integradas)** concluiu o Curso de Pedagogia com Habilitação em Docência: Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Ensino Fundamental (1.ª a 4.ª séries) e Matérias Pedagógicas do Ensino Médio em 15/12/04 e Habilitações Integradas: Gestão Escolar e Planejamento de Ensino em 16/12/05 nesta Faculdade. Foi feita a matrícula da mesma na Habilitações Integradas em fevereiro/05 como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, ou seja, ocorreu somente em 07/02/06, sendo portanto a data do registro do diploma, posterior a data da matrícula na Habilitação. (Fls. 19)

18) A aluna **LEANDRA REGINA DE OLIVEIRA (Habilitações Integradas)** concluiu o Curso de Pedagogia com Habilitação em Docência: Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Ensino Fundamental (1.ª a 4.ª séries) e Matérias Pedagógicas do Ensino Médio em 15/12/01 e Habilitações Integradas: Gestão Escolar e Planejamento de Ensino em 15/12/03 nesta Faculdade. Foi feita a matrícula da mesma na Habilitações Integradas em fevereiro/03 como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, ou seja, ocorreu somente em 24/09/04, sendo portanto a data do registro do diploma, posterior a data da matrícula na Habilitação. (Fls. 19e 20)

19) A aluna **ALEXANDRA FOGAÇA CARLOS (Habilitação em Matemática)** concluiu o curso de Ciências em 29/11/02 na (FIO), e a Habilitação de Matemática em 15/12/04 na (FAFIJA). Foi feita a matrícula da mesma na Habilitação em fevereiro/03, como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, ou seja, ocorreu somente em 28/11/03, sendo portanto a data do registro do diploma, posterior a data da matrícula na Habilitação. (Fls. 20)

20) A aluna **ARIANE DE CÁSSIA LOPES (Habilitação de Pedagogia)** concluiu o curso de Ciências em 15/12/1999 e a Habilitação de Biologia em 15/12/04 na (FAFIJA). Foi feita a matrícula da mesma na Habilitação em fevereiro/03, como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, ou seja, ocorreu somente em 15/04/03, sendo portanto a data do registro do diploma, posterior a data da matrícula na Habilitação. (Fls. 20)

21) A aluna **DALVA DE SOUZA ROCHA (Habilitação em Matemática)** concluiu o curso de Ciências em 29/11/02 na (FIO), e a Habilitação de Matemática em 15/12/04 na (FAFIJA). Foi feita a matrícula da mesma na Habilitação em fevereiro/03, como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, ou seja, ocorreu somente em 28/11/03, sendo portanto a data do registro do diploma, posterior a data da matrícula na Habilitação. (Fls. 20)

22) A aluna **SANDRA BRUN ALMEIDA (Habilitação em Matemática)** concluiu o curso de Ciências em 29/11/02 na (FIO), e a Habilitação de Matemática em 15/12/04 na (FAFIJA). Foi feita a matrícula da mesma na Habilitação em fevereiro/03, como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, ou seja, ocorreu somente em 28/11/03, sendo portanto a data do registro do diploma, posterior a data da matrícula na Habilitação. (Fls. 20)



PROCESSO N.º 1051/07

23) O aluno **ANTONIO MORAES DE OLIVEIRA (Ciências/Habilitação Química)** concluiu o curso de Ciências em 15/12/1989 e Habilitação de Química em 15/12/1998 nesta Faculdade, mas não veio assinar o diploma de graduação na época certa, sendo a assinatura do mesmo posterior às datas de conclusão dos cursos, ou seja em 19/01/06. Foi feita a matrícula na Habilitação de Química como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, por falta de recursos financeiros do concluinte. (Fls. 21)

24) O aluno **ERIC DE OLIVEIRA (Ciências/Habilitação Biologia)** concluiu o curso de Ciências em 15/12/1989 e Habilitação de Biologia em 15/12/04 nesta Faculdade, mas não veio assinar o diploma de graduação na época certa, sendo a assinatura do mesmo posterior às datas de conclusão dos cursos, ou seja em 23/01/06. Foi feita a matrícula na Habilitação de Biologia como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, por falta de recursos financeiros do concluinte. (Fls. 21)

25) O aluno **GILBERTO CASSIO C. DA SILVA (Ciências/Habilitação Biologia)** concluiu o curso de Ciências em 15/12/1999 e Habilitação de Biologia em 15/12/03 nesta Faculdade, mas não veio assinar o diploma de graduação na época certa, sendo a assinatura do mesmo posterior às datas de conclusão dos cursos, ou seja em 19/04/06. Foi feita a matrícula na Habilitação de Biologia como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, por falta de recursos financeiros do concluinte. (Fls. 21)

26) A aluna **EDINA COSTA DE OLIVEIRA (Habilitação em Matemática)** concluiu o curso de Ciências em 14/12/02 na (FAFIJA). Foi feita a matrícula da mesma na Habilitação em fevereiro/03, como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, ou seja, ocorreu somente em 19/01/04, sendo portanto a data do registro do diploma, posterior a data da matrícula na Habilitação. (Fls. 25)

27) A aluna **MARIA CRISTINA SIMÕES FANTINATI (Pedagogia/Habilitações)** concluiu os Curso de Pedagogia com Habilitação em Docência: Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Ensino Fundamental (1.^a a 4.^a séries) e Matérias Pedagógicas do Ensino Médio em 14/12/02 e Habilitações Integradas: Gestão Escolar e Planejamento de Ensino em 15/12/03 nesta Faculdade. Foi feita a matrícula da mesma na Habilitações Integradas em fevereiro/03 como PDCS, sem o diploma estar devidamente registrado na época, ou seja, ocorreu somente em 14/01/05, sendo portanto a data do registro do diploma, posterior a data da matrícula na Habilitação. (Fls. 25)

II - VOTO DO RELATOR

Considerando os termos do Ofício n.º 238/07-CES/GAB/SETI, fls. 09 e o Ofício n.º 089/07 da FAFIJA, fls. 02, este Relator é pela **regularização das matrículas** dos acadêmicos: **ANA PAULA MARTIM** (Habilitação em Biologia), **CRISTIANE DA SILVA GARCIA** (Habilitação em Matemática), **CRISTIANO DE BRITO ESTEVAM** (Habilitação em Matemática), **LUCIANA BEGUETTO** (Habilitação em Matemática), **LUCIANA DE OLIVEIRA FRANÇA** (Habilitação em Matemática), **SIMONE CRISTINA MARTINS** (Habilitação em Matemática), **AGNALDO CARDOSO DA SILVA** (Ciências/Habilitação Química), **LUCIANA CARDOSO ARAUJO** (Ciências/Habilitação Biologia), **SIDINEI ROBES DE OLIVEIRA** (Ciências/Habilitação Biologia), **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**



PROCESSO N.º 1051/07

(Pedagogia/Habilitações), **MARIA ROSELI DE OLIVEIRA** (Pedagogia/Habilitações), **JOSIANE DANIELLE GABRIEL** (Pedagogia/Habilitações), **MARIUSA ALVES** (Pedagogia/Habilitações), **ANA HUMENIUK** (Habilitações Integradas), **ANGELA TEREZA CAMILOTO** (Habilitações Integradas), **JULIANA DE SOUZA LIMA** (Habilitações Integradas), **KENNY BARBOSA MENDES** (Habilitações Integradas), **LEANDRA REGINA DE OLIVEIRA** (Habilitações Integradas), **ALEXANDRA FOGAÇA CARLOS** (Habilitação em Matemática), **ARIANE DE CÁSSIA LOPES** (Habilitação de Pedagogia), **DALVA DE SOUZA ROCHA** (Habilitação em Matemática), **SANDRA BRUN ALMEIDA** (Habilitação em Matemática), **ANTONIO MORAES DE OLIVEIRA** (Ciências/Habilitação Química), **ERIC DE OLIVEIRA** (Ciências/Habilitação Biologia), **GILBERTO CASSIO C. DA SILVA** (Ciências/Habilitação Biologia) **EDINA COSTA DE OLIVEIRA** (Habilitação em Matemática) e **MARIA CRISTINA SIMÕES FANTINATI** (Pedagogia/Habilitações), ficando convalidados os seus estudos.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 07 de novembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de novembro de 2007.